

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022

A(o) Sr.(^a) Dr. (^a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MD. Advogado(a)

Prezado(a) Senhor(a):

A Lei 13.135/2015, o Novo Código de Processo Civil, em vigor desde 2016, obriga que os editais de citação, intimação, e, leilão, entre outros, deverão ser publicados “*na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e no Site do CNJ*”. Ou seja, para a validade dos atos processuais, sejam citatórios, execução de sentença, intimações de penhoras, leilões judiciais, é obrigatório publicar os editais, de forma digital, com três inserções: uma particular (em qualquer jornal digital); outra no portal eletrônico do Tribunal de Justiça e a terceira no sítio do CNJ. E tem mais: não basta colocar o edital em qualquer site: é preciso que a validade do prazo se dê pela segurança da publicação na data correta e através de portal com grande alcance e garantia de que o material publicado não será alterado e feito dentro do prazo hábil e na data exigida.

Oferecendo tranquilidade a quem precisa publicar, o jornal **CORREIO POPULAR**, o primeiro jornal diário no interior de Rondônia, com a maior circulação na região central, devidamente registrado e reconhecido pela **AJD-RO (Associação dos Jornais Diários de Rondônia)**, como jornal de grande circulação, atende as exigências da legislação brasileira. Afinal, o **CP** é um jornal impresso e digital. Criado em 1990, foi o primeiro jornal do Estado a ter sua versão eletrônica, em 1998 (www.correiopopular.com.br), evoluindo para o maior sistema multiplataforma de comunicação em Rondônia, oferecendo solução tecnológica segura e inviolável, capaz de garantir publicações sem alteração na data e no conteúdo.

Com rigoroso critério de segurança e tecnologia avançada, assegura publicações invioláveis e prazos processuais cumpridos à risca, o **CP** ainda permite aos advogados, leiloeiros, agências de publicidade, e serventuários da justiça, entre outros, **fazer as publicações em dobro**. Quer dizer, contrata a publicação no meio digital, **recebe grátis a publicação no jornal impresso**, garantindo também o direito ao contraditório, a fim de não prejudicar a validade do procedimento, garantido pela legislação, previsto no art. 257 do novo CPC.

Faça suas publicações com o jornal que, além de atender ao maior número de publicações oficiais das prefeituras de Rondônia, tem distribuição gratuita junto ao comércio, indústria, prestadores de serviços, profissionais liberais e órgãos públicos, e circulação nas principais cidades, e iniciativas assim, que fazem o **CP** ser o jornal com maior credibilidade no Estado. Entre em contato com a nossa equipe.

Atenciosamente

MARIANA CAMATA PAIO
Diretora Geral

www.correiopopular.com.br

EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA – CNPJ: 84.748.656/0001-87

PORTO VELHO: Av. Carlos Gomes, 1375, sala 03, 1º andar, Centro - CEP: 76.801-109 – E-mail: contatopvh@correiopopular.com.br

Ji-PARANÁ: Rua JK, 1608 - Sala 3 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.907-643

Fone/fax: 69-3421-6853 / 69-3421-3010 – E-mails: redacaocp@hotmail.com – comercial@correiopopular.com.br – redacao@correiopopular.net